



## IMPrensa NACIONAL

Divisão de Contratos e Convênios

SIG Quadra 06 - lote 800, - Bairro Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70610-460

Telefone: 61-3441-9410 - dcont@in.gov.br

## TERMO ADITIVO Nº 01/2026/DCONT/COLIC/CGAD/DG/IN

Processo nº 00034.000943/2024-21

Unidade Gestora: Imprensa Nacional

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL E A EMPRESA EUROSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

A União, por intermédio da **Imprensa Nacional**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP 70610-460, na cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, sr. **Afonso Oliveira de Almeida**, com delegação de competência conferida pelo artigo 7º, §1º da Portaria CC/PR nº 725, de 23 de julho de 2025, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 24 de julho de 2025, portador da matrícula funcional nº 2310890, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **Euroseg Vigilância e Segurança Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.408.690/0001-15, sediada no SAAN Quadra 02 S/N Zona Industrial Lote 1150, CEP: 70632-200 na cidade de Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Eduardo Luiz Corrêa de Bessa**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00034.000943/2024-21 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº14/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consiste em 01 (um) posto com 02 (dois) vigilantes, em jornada de 12X36, armado, sem custo intrajornada, de segunda a domingo, o que equivale a 4,89% (quatro vírgula oitenta e nove por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. Art. 124, I, “b”, da Lei 14.133, de 2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 381.648,37 (trezentos e oitenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos) , perfazendo o valor anual de R\$ 4.579.780,42 (quatro milhões, quinhentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos) , conforme tabela abaixo:

Item	Categoria	Quant. de postos	Efetivo	Valor Unitário	Valor Mensal Total	Valor Anual Total
1	Vigilância 44 desarmada (com custo intrajornada)	5	5	R\$ 8.901,09	R\$ 44.505,44	R\$ 534.065,27
2	Vigilância 12/36 Armada (com custo intrajornada)	4	8	R\$ 8.415,90	R\$ 67.327,24	R\$ 807.926,88
3	Vigilância 12/36 Armada (sem custo intrajornada)	1	2	R\$ 8.138,44	R\$ 16.276,88	R\$ 195.322,60
4	Vigilância 12/36 desarmado (com custo intrajornada)	2	4	R\$ 8.404,05	R\$ 33.616,21	R\$ 403.394,56

5	Vigilância 12/36 desarmado (sem custo intrajornada)	1	2	R\$ 8.126,59	R\$ 16.253,18	R\$ 195.038,16
6	Vigilância 12/36 armada (com custo intrajornada)	4	8	R\$ 9.204,17	R\$ 73.633,36	R\$ 883.600,34
7	Vigilância 12/36 desarmada (com custo intrajornada)	2	4	R\$ 9.192,32	R\$ 36.769,27	R\$ 441.231,29
8	Vigilância 12/36 armada (sem custo intrajornada)	1	2	R\$ 8.896,44	R\$ 17.792,88	R\$ 213.514,52
9	Vigilância 12/36 armada (sem custo intrajornada)	1	2	R\$ 8.896,44	R\$ 17.792,88	R\$ 213.514,52
10	Vigilância 12/36 desarmada (sem custo intrajornada)	1	2	R\$ 8.884,59	R\$ 17.769,17	R\$ 213.230,07
11	Supervisor diurno	1	2	R\$ 9.541,14	R\$ 19.082,28	R\$ 228.987,32
12	Supervisor noturno	1	2	R\$ 10.414,79	R\$ 20.829,57	R\$ 249.954,90
<b>Total</b>		<b>24</b>	<b>43</b>	<b>R\$ 107.015,95</b>	<b>R\$ 381.648,37</b>	<b>R\$ 4.579.780,42</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/unidade: 110245

II - Fonte de recursos: 1050000148;

III - Programa de trabalho: 04.662.4001.2804.0001;

IV - Elemento de despesa: 33.90.37-03; e

V - Nota de empenho: 2025NE000064 datada em 29/12/2025 no valor de 363.847,98 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos);

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**Eduardo Luiz Corrêa de Bessa**  
Representante Legal  
Contratada

**Afonso Oliveira de Almeida**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LUIZ CORRÊA DE BESSA**, **Usuário Externo**, em 22/01/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Oliveira de Almeida**, **Diretor(a)-Geral**, em 26/01/2026, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7261642** e o código CRC **F114536B** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)